



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 14/2019

----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DEZASSETE DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE:-----

-----Aos dezassete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, pelas dezasseis horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Mortágua, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, Engº. José Júlio Henriques Norte, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira.-----

-----Eleitos pelo PS: Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Senhor Nelson António Rodrigues Filipe.-----

-----O Vereador Dr. Eusébio Lourenço Ferreira não esteve presente na reunião por se encontrar em período de gozo de férias, tendo a Câmara considerar a falta justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica do Núcleo de Administração Geral, Rosa Maria Ferreira Breda.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

I.-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento que realizou-se, no passado dia 12, o tradicional Passeio dos Idosos que contou com mais de seiscentos (600) participantes, e que teve como itinerário a visita ao Santuário da Senhora da Lapa, no concelho de Sernancelhe; Trancoso, cidade amuralhada, com seu castelo, casario antigo e muitos monumentos, de cariz histórico e religioso e a vila de Almeida, também classificada como “aldeia histórica de Portugal.-----

II.-PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 3 de julho corrente, aprovada por unanimidade em minuta e



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, em cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 131, referente ao dia dezasseis do corrente mês, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

-----Não existem assuntos passíveis de inserção neste ponto.-----

5.-CULTURA,DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

5.1.-ASSOCIATIVISMO – Investimentos/Atividades Culturais Desportivas e Recreativas

5.1.1.-Sporting Clube de Vale de Ações – Apoio XIV Festa do Vinho:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício, datado 01/07/2019, do Sporting Clube de Vale de Ações dando conhecimento que está a organizar a sua XIV Festa do Vinho, no próximo dia 28 de julho corrente, que contará com a participação de pequenos produtores do Concelho, sendo avaliados e atribuídos prémios aos melhores vinhos.-----

-----Assim, solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal para fazer face às despesas inerentes à realização desta ação, nomeadamente de aquisição dos prémios aos produtores concorrentes.-----

-----Considerando que esta entidade, têm pautado a sua atuação por uma orientação cívica, visando a prossecução de fins de natureza cultural, desportiva, recreativa ou outros socialmente relevantes, contribuindo, assim, para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

-----Esta associação desempenha relevantes funções sociais, com impactos diretos para a



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

economia do Concelho e para a população local, potenciando a afluência de visitantes, divulgação da cultura, preservação das tradições, a prática desportiva, entre outros.-----

-----Esta associação tem um papel insubstituível na dinâmica e desenvolvimentos local.-----

-----O Senhor Presidente propôs a atribuição de um subsídio no montante de mil euros (1.000,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2019/5041 - Atividades Culturais Desportivas e Recreativas.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

5.1.2.-Associação Cultural, Recreativa, Desportiva e Social Estrelas da Serra – Apoio atividade:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta, datada 8/07/2019, da Associação Cultural, Recreativa, Desportiva e Social Estrelas da Serra, dando conhecimento que se encontra a organizar no dia 4 de agosto próximo, uma caminhada que contará com a presença dos muitos emigrantes do Concelho.-----

-----Assim, tratando-se de um evento de alguma envergadura tanto ao nível logístico como financeiro solicita um apoio financeiro para minimizar as despesas inerentes àquela ação.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade não atribuir qualquer subsídio uma vez que a natureza da atividade não se enquadra no espírito do Regulamento de Apoio a Entidades Terceiras.-----

5.1.3.-MORPATUDOS – Associação de Resgate Cuidado e Acolhimento – Apoio atividade:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 08/07/2019 da MORPATUDOS – Associação de Resgate Cuidado e Acolhimento, pessoa coletiva número 514713160, associação sem fins lucrativos, cuja sede e atividade se desenvolve no concelho da Mortágua e



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

que foi constituída a 7/03/2018, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos animais e que para tal se propõe, e tem vindo a desenvolver, ações de defesa e proteção dos animais abandonados, lutando pelo seu bem-estar e melhoria das suas condições de vida, colaborando com os órgãos competentes no sentido do cumprimento da legislação e na resolução das situações de animais desamparados, proporcionado alimentação medicamento e o amparo necessário.-----

-----A sua missão é assim resgatar, cuidar, acolher animais abandonados e errantes, em situação de risco ou sofrimento, no concelho de mortágua; promover o respeito e o bem-estar dos animais, incentivando a adoção responsável e estimulando a esterilização como forma de controlo da superpopulação.-----

-----Atendendo a que a atividade efetiva e diária que a Associação MORPATUDOS tem vindo a desenvolver no concelho de Mortágua, não pode deixar de ser considerada como de relevante interesse público local, justificativa e legitimadora de um trabalho concertado, de efetiva parceria, entre a Associação e o Município, em prol do bem-estar dos animais e salvaguarda de questões de saúde pública e segurança de pessoas e bens.-----

-----Assim, solicita apoio financeiro, mediante a celebração de Protocolo, para desenvolvimento e funcionamento da sua atividade, de forma a que esta em acréscimo aos apoios que consegue angariar por si, através das quotas dos seus associados e donativos deste e da sociedade civil, possa dispor dos meios financeiros necessários e exclusivamente destinados à salvaguarda do bem-estar dos animais recolhidos.-----

-----A MORPATUDOS remete em anexo ao pedido de apoio financeiros o seu Relatório de Atividades e Contas de 2018.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, e considerando que a área do pedido da Associação é de manifesto interesse público e se enquadra na alínea e), do nº.1, do artigo 3º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, desenvolvendo inclusivamente um trabalho concertado de plena parceria com o Município, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de cinco mil euros (5.000,00 €), a transferir mediante a celebração de Protocolo conforme dispõe o artigo 4º. do Regulamento Municipal para



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, para apoio ao funcionamento da atividade até ao final do ano, mediante a celebração de Protocolo.-----

5.1.4.-Casa do Benfica de Mortágua – Apoio Futsal Feminino:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 8/07/2019, da Casa do Benfica em Mortágua dando conhecimento que continuam a participar no Campeonato Distrital de Futsal feminino, com duas equipas, sénior e formação, num total de 63 atletas, e solicitando a atribuição de um subsídio para apoio ao funcionamento destas modalidades desportivas, bem como investimento na sua carrinha de transporte de atletas, por forma a minimizar as avultadas despesas que acarretam na próxima época desportiva de 2019/2020.-----

-----O Senhor Presidente, considerando o custo de manutenção das equipas de futsal e a habitual realização do Torneio de Futsal Feminino e que o pedido se enquadra na alínea c), do nº.1, do artigo 3º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, propôs a atribuição no corrente ano de um subsídio no montante de dez mil euros (10.000,00€), mediante a celebração de Protocolo conforme dispõe o nº. 1 do artigo 4.º do referido Regulamento, sendo cinco mil euros (5.000,00 €) para investimentos e cinco mil euros (5.000,00 €) para despesas correntes.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção da despesa está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, Programa 003, “Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas”, e no orçamento municipal na rubrica 080701 – Instituições sem fins lucrativos, (despesas capital) e no e Projeto 2019/5042 Atividades Culturais Desportivas e Recreativas, rubrica do orçamento municipal 040701– Instituições sem fins lucrativos, (despesa corrente).-----

5.1.5.-Grupo Associativo e Recreativo Académico de Vila Moinhos:-----

5.1.5.1.-Apoio para XI edição da subida do rio –Trilho dos Moinhos:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta, datada 27/06/2019, do Grupo Associativo e Recreativo Académico de Vila Moinhos, dando conhecimento que se encontra a organizar a



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

realizar a XI edição da subida do rio – Trilhos de Vila Moinhos, a ter lugar a 28/07/2019.-----

-----Tal organização daquela ação envolve já alguma complexidade logística e custos aproximados de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), que não tem sido suportadas pelas receitas daquela atividade, mas teimosamente quer continuar a preservar o seu importante património sócio cultural, sendo um fator de coesão local e regional que tal evento proporciona.-----

-----Apesar dos custos, tem sido possível manter e divulgar os trilhos dos moinhos onde se realiza a subida do rio, tenho a sua perseverança na realização anual deste evento, dado um contributo para o mencionado trilho, tenha sido recentemente englobado na rota de trilhos do concelho e na respetiva federação.-----

-----Assim, solicita um apoio financeiro por forma a minimizar as despesas inerentes à realização daquela ação.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de cento e cinquenta euros (150,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2019/ 5041 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas*.---

5.1.5.2.-Apoio para instalação de painéis solares e termoacumulador no pavilhão desportivo:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Tendo sido presente a esta Câmara Municipal, pedido datado de 27/06/2019 e remetido pela do Grupo Associativo e Recreativo Académico de Vila Moinhos para apoio financeiro à instalação de painéis solares e termoacumulador do seu pavilhão desportivo, cujo orçamento ascende ao montante de nove mil oitocentos e quarenta euros e cinco centímetros (9.840,05 €), com IVA incluído, considerando que este sistema irá permitir a diminuição dos custos de funcionamento, para além de ser um sistema amigo do ambiente, uma vez que aquele equipamento é uma mais para a coesão local, quer cultural, desportiva, ou de cidadania, como



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

por exemplo, treinos de futsal, ginástica sénior e outras atividades das Entidades, coletividades, grupos de cidadãos, etc.. que o utilizam normalmente, entende-se que este assunto analisado por parte do Executivo Municipal.-----

-----Considerando que esta associação têm pautado a sua atuação por uma orientação cívica, visando a prossecução de fins de natureza cultural, desportiva, recreativa ou outros socialmente relevantes, contribuindo, assim, para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

-----Considerando que o pedido da Associação se enquadra no n.º 2, do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

-----Assim proponho a atribuição de um subsídio no montante de cinco mil euros (5.000,00 €) para apoio à realização de obras de melhoramento e beneficiação no seu edifício sede, mediante a celebração Protocolo conforme dispõe o n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.”-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano no Objetivo 02, Programa 003, Projeto 2019/5042 “Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas” no orçamento municipal na rubrica 080701 – *Instituições sem fins lucrativos*, (despesas capital).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto mediante a celebração de protocolo.-----

5.2.-APOIO A INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:-----

5.2.1.-Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mortágua – Apoio obras de conservação e reparação na Capela de Santo António e Capela de Nossa Senhora de Fátima em Vale de Açores:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“ Tendo sido presente a esta Câmara Municipal, pedido de apoio financeiro, datado de 03/07/2019, remetido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mortágua, entende-se que este deve ser alvo de estudo por parte do Executivo Municipal.-----

-----Está em causa o pedido de apoio financeiro para as obras de conservação e reparação da



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Capela de Santo António e Capela de Nossa Senhora de Fátima, nomeadamente pintura exterior e muros, substituição de caleiras, envernizamento do soalho e substituição da porta lateral da primeira Capela e pintura interior da segunda, cujo orçamento ascende a mais de cinco mil euros (5.000,00 €).-----

-----Trata-se de património de cariz religioso com grande significado como património religioso e histórico para as gentes de Vale de Ações.-----

-----Considerando que o pedido se enquadra no n.º 2, do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

-----Assim, proponho a atribuição de um subsídio no montante três mil euros (3.000,00 €) para apoio às obras de conservação e reparação das Capelas de Santo António e da Nossa Senhora de Fátima, em Vale de Ações“-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano no Objetivo 02, Programa 003, Projeto 2019/5043 “Const. Conservação Igrejas e Capelas” no orçamento municipal na rubrica 080701 – *Instituições sem fins lucrativos, (despesas capital)*.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio proposto mediante a celebração de Protocolo.-----

6.-ACÇÃO SOCIAL:-----

6.1.-TRANSFERÊNCIA PARA IPSS:-----

6.1.1.-Centro Balmar – Apoio para a qualificação do Centro Social e para o funcionamento do Centro de Dia:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício datado de 01/03/2019 do Centro Balmar – Fundação de Beneficência e Cultura, devidamente reconhecida por despacho do Senhor Secretário de Estado da Inserção Social de 09/07/97 e cujo registo foi lavrado pela inscrição n.º 22/97, a fls.134 e 134 Verso do Livro n.º 5 das Fundações de Solidariedade Social, com o número de contribuinte 501607935, com sede na Marmeleira, Freguesia da Marmeleira, através do qual solicita apoio financeiro da Município considerando:-----

-----Por determinação da Autoridade Nacional de Proteção Civil realizou recentemente



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

investimentos no valor de nove mil e oitocentos euros (9.800,00 €), conforme relatório que anexa;-----

-----Pretende qualificar o seu Centro Social através da instalação de painéis solares de alta eficiência cujo custo é de trinta e cinco mil duzentos e oitenta e um euros e noventa e quatro cêntimos (35.281,94 €), junta proposta de orçamento em anexo;-----

-----A necessidade de fazer cinco (5) furos geométricos para aumentar o rendimento das bombas de calor existentes, sendo o orçamento de vinte e cinco mil e sessenta e seis euros (25.066,00 €);-----

----- A necessidade de dotar o equipamento social com a instalação de um, reservatório de água de (50.000l) de reserva para fazer face aos constrangimentos do “corte de água” no valor de vinte e cinco mil euros (25.000,00€).-----

-----Aquela Instituição não dispõe de recursos financeiros para fazer face à totalidade deste investimento e por isso irá candidatar-se ao Programa 2020/FEDER, cuja comparticipação não ultrapassará os 40% do total da despesa elegível no caso do Projeto ser aprovado. -----

-----Aquela Instituição responde à população concelhia através de três (3) respostas sociais nos termos seguintes:-----

| | LAR IDOSOS | | | CENTRO DE DIA | | | APOIO DOMICILIÁRIO | | |
|------------------|------------|-----|---------|---------------|-----|---------|--------------------|-----|---------|
| | UT | CAP | Acordos | UT | CAP | Acordos | UT | CAP | Acordos |
| Centro Balmar | 79 | 79 | 63 | 20 | 20 | 0 | 26 | 40 | 15 |

-----A instituição disponibiliza serviços a quarenta e sete (47) famílias sem qualquer suporte financeiro do Estado. Também tem quarenta e dois (42) idosos em lista de espera no serviços de apoio à domiciliário porque não dispõe de recursos para a criação de uma nova equipa. -----

-----Face ao exposto e há a necessidade de um investimento no valor de noventa e cinco mil cento e quarenta e sete euros (95.147,00 €), no entanto tendo a expectativa de que a candidatura efetuada seja aprovado é necessário um montante financeiro de setenta e um mil e nove euros (71.009,00 €).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim, solicita um subsídio para investimento no montante de cinquenta mil euros (50.000,00 €) e para funcionamento das suas três (3) respostas sociais no valor de vinte mil euros (20.000,00 €) .-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, de acordo com o artigo 6º. do Regulamento de apoio a Entidades Terceira solicitar ao Centro Balmar que informe da aprovação ou não da candidatura que efetuou ao Programa 2020, bem como e o respetivo valor de participação aprovado, e que envie o Plano de atividades de 2019 e o seu último Relatório e Contas aprovado, por forma a permitir ao Executivo Municipal avaliar com rigor, objetividade e transparência o real valor do apoio necessário à concretização dos investimentos e atividades do pedido em causa, bem como fundamentar a respetiva deliberação de atribuição ou não do mesmo.-----

6.2.-REDE SOCIAL:-----

6.2.1. Município Presente Processo de Candidatura nº. 4/2019:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 4/2019 de candidatura ao apoio social previsto no Regulamento Município Presente apresentada nos termos da alínea b e d) , do nº. 1, do artigo 2º. do referido Regulamento para apoio económico para pagamento de rendas e despesas domésticas (água, eletricidade, gás, alimentação).-----

-----A candidatura foi, nos termos do artigo 9º. do Regulamento, analisada pela técnica do serviço social do município que elaborou o respetivo Relatório Social constante no processo.

-----O Relatório Social presente na Reunião de Câmara conclui que se trata de agregado familiar em situação de carência económica, e que se justifica a concessão de um apoio, propondo que seja disponibilizado ao próprio um apoio económico único no valor de novecentos e cinquenta e oito euros e dezassete cêntimos (958,17€).-----

-----Assim, nos termos do artigo 10º. do Regulamento “Município Presente” o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere conceder o apoio no montante de novecentos e cinquenta e oito euros e dezassete cêntimos (958,17 €), a contratualizar e a pagar ao beneficiário conforme o previsto no artigo 11º. do citado Regulamento.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

que se encontra inscrita nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 03 AÇÃO SOCIAL, Programa 002, Projeto 2019/5048 – Município Presente, e no Orçamento Municipal na rubrica 06020305.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

6.2.2.-Santa Casa da Misericórdia de Mortágua – Encerramento da Conta solidária denominada “REABILITAR MORTÁGUA 2017”:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi o ofício referência 210/2019, de 01/07/2019, da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua em que informa que aquando dos fogos florestais de 2017 foi criada, conforme autorização dada em Reunião de Câmara de 03/11/2017 uma conta solidária para ajudar os necessitados daquela tragédia, tendo presentemente um saldo de cinco mil quinhentos e sete euros e sessenta cêntimos (5.507,60 €), conforme extrato que anexa.-----

-----Assim, pretendendo proceder ao encerramento daquela conta solicita que informe os procedimentos a tomar quanto aquele valor.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade informar que a verba em causa deve ser usada de acordo com os objetivos que estiveram na origem da criação da referida conta, pelo que deve ser utilizada no pagamento (conforme apresentação das respetivas faturas) no apetrechamento e equipamento da última habitação permanente destruída pelo fogo e que se encontra em fase final de reconstrução, e ainda na aquisição de pequenas utilidades de outras que já foram entregues aos proprietários.-----

7.-SANEAMENTO BÁSICO E SALUBRIDADE:-----

7.1.-RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS – ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO:-----

7.1.1. Transferência de verbas no âmbito da Candidatura ao POSEUR:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes os documento n°s .19, 299 e 313 de 10/0772019 e 02/04/2019, da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, para transferência de verbas referentes à comparticipação do Município das obras aprovados pelo POSEUR:-----

----- Ampliação da rede de equipamentos de deposição/Aquisição de sete (7) baterias trifluxe



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

enterrados 100% - quarenta mil oitocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos (40.897,50 €).-----

----- Reconstrução do Centro de Triagem CTRSU – Pós Incêndios – mil novecentos e noventa e sete euros e oito cêntimos (1.997,08 €);-----

----- Ampliação da rede de equipamentos de deposição seletiva 3F//Aquisição de sete (7) baterias trifluxe subterrâneas com marcos de superfície (Recolha seletiva (15%) – vinte e dois mil cento e quarenta e nove euros e vinte e seis cêntimos (22. 149,26 €).-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar proceder ao pagamento das verbas.-----

7.1.2.-Exploração do Ecocentro – transferência de verba:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o documento nº. 244 de 09/07/2019, da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, para transferência de verba de mil e sessenta euros e trinta e quatro cêntimos (1.060,34 €), referente à Exploração do Ecocentro no mês de junho de 2019.-----

-----O Senhor Presidente informou o pagamento da exploração, no que concerne aos recursos humanos, do Ecocentro pelo Município passou a ser de responsabilidade do município desde o início de 2019 em cumprimento da deliberação tomada pela Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Planalto Beirão em reunião extraordinária de 30/11/2018 que aprovou a 3ª adenda ao contrato “Exploração do Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos), e tendo em vista o principio da racionalidade sustentabilidade cada município passa a pagar: -----

-----Ecocentro (recursos humanos) por município/ano 2019: mil e trinta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos (1.039,55 €) +IPC +um por cento (1%).-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade proceder ao respetivo pagamento.-----

-----A Câmara mais deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder aos respetivos pagamentos referentes à Exploração do Ecocentro até ao final do corrente ano, uma vez que se reporta a despesa de funcionamento do mesmo.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

8.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

8.1.-PARQUE INDUSTRIAL MANUEL LOURENÇO FERREIRA – Levantamento de ações proibidas em áreas ardidas:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência S8222, de 05/07/2019, do Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza através do qual remete o despacho n.º 4003/2019, publicado no - Diário da República n.º 71/2019, Série II de 2019-04-10 - Levantamento das proibições estabelecidas no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, na sua redação atual, a fim de viabilizar a instalação de equipamentos para turismo da natureza, a expansão e ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira e a viabilização de futuras atividades económicas na área do turismo, do lazer e da natureza onde se encontra o empreendimento turístico «Montebelo - Agueira», em área de povoamento florestal no município de Mortágua percorrida por incêndio ocorrido entre os dias 15 e 20 de outubro de 2017.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

8.2.-COMUNIDADE INTERMUNICIPAL REGIÃO DE COIMBRA:-----

8.2.1.-Candidatura ao Turismo de Portugal “rede Temática das Invasões Francesas – Aprovação:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e:mail de 2/07/2019 da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra em que informa que foi aprovada a candidatura n.º P077318, submetida ao Programa Valorizar – Linha de Apoio à valorização Turística do Interior, designada por *Rede Temática das Invasões Francesas em Portugal*, tendo sido concedido um financiamento de natureza não reembolsável, no montante de trezentos mil euros (300,000.00€), para a realização do projeto, com um investimento total de quatrocentos e trinta mil euros (430,000.00€) e um investimento elegível de igual montante (conforme documento que anexa).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

8.3.-ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL:-----

8.3.1.-Federação Portuguesa do Caminho de Santiago (FPCS) – Fixação do valor de quotas:-----

-----No seguimento da autorização dada pela Assembleia Municipal na sessão de 29/08/2019 e do respetivo processo fiscalização prévia visado em 13/12/2018 pelo Tribunal de Contas, o Município de Mortágua faz parte como sócio fundador da Federação Portuguesa de Caminhos de Santiago. -----

-----De acordo com os documentos que instruíram o processo era previsto um valor máximo de quinhentos euros (500,00 €) para a quota fundadora e a ser definido o seu exato valor aquando da constituição da federação, e paga de uma só vez.-----

-----Em reunião de 16/05/2019 da Assembleia Geral da Federação do Caminho de Santiago foi deliberado, conforme ata enviada e que se anexa, que os Municípios passam a pagar uma quota anual de quinhentos euros (500,00 €) .-----

-----Assim, o Senhor Presidente informou que é necessário que a Câmara aprove o pagamento do valor da quota agora fixada pela Assembleia Geral da Federação do Caminho de Santiago.--

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a quota anual de quinhentos euros (500,00 €).-----

9.-COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES:-----

9.1.-REDE VIÁRIA MUNICIPAL:-----

9.1.1.-Infraestruturas de Portugal - Empreitada “IP3 –Nó de Penacova/Ponte sobre o Rio Dão”:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício ref^a. DRP – RI/2019/712, DE 2019-06-27 da Infraestruturas de Portugal, em que informa que a partir do dia 1 Julho, irá proceder ao início dos trabalhos da Empreitada “IP3 – nó de Penacova (Km 59+000)/Ponte sobre o Rio Dão (km 75+160) Reabilitação”.-----

-----Por esse motivo e pelo período de dez (10) meses, serão implementados alguns condicionamentos à circulação rodoviária.-----

-----A primeira zona de intervenção será entre o Km 59+000 e o Km 60+000, sendo suprimida



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

a via à direita no sentido sul/norte, mantendo-se a circulação em ambos os sentidos neste troço.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

9.1.2.-Projeto de Duplicação/requalificação do IP3 – Nó de Souselas(IC2)/Nó de Viseu (A25):-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 66515, de 24/06/2019 da COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente, SA, em que dá conhecimento que se encontra a elaborar o Projeto Duplicação/Requalificação e os Estudos Ambientais do IP3 - Nó de Souselas (IC2)/ Nó de Viseu (A 25), numa extensão de cerca de 75 km.-----

-----O Projeto a desenvolver tem como objetivo aumentar a capacidade e melhorar as características de traçado do IP3, permitindo diminuir de forma significativa os problemas de segurança rodoviária que o troço apresenta e pelos quais é sobejamente conhecido.-----

-----Os estudos pretendem o desenvolvimento da duplicação (para perfil transversal com duas vias por sentido) de dois troços:-----

----- entre o Km 43+000, no Nó com o IC2, em Souselas e o Km 59+000, no Nó de Penacova;

----- Entre o Km 77+000, cerca do Nó da Lagoa Azul e o km 118+200, em Viseu, no nó com a A 25.-----

-----No troço intermédio entre o Km 59+000 (Nó de Penacova) e o Km 77+000 (cerca do Nó de Penacova), com cerca de 18 km de extensão, o IP 3 será alvo de requalificação.-----

-----O estudo inclui ainda a avaliação de uma Variante em Santa Comba Dão, que pretende ser uma alternativa à dificuldade de duplicação do IP3 neste troço.-----

-----Solicita ainda que lhe seja facultada informação sobre eventuais condicionantes, projetos, planos, ou programas existentes e ou que possam interferir com a área do projeto em apreço, bem quaisquer outras preocupações que a área de estudo possa suscitar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.-ADMINISTRAÇÃO:

10.1.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019:

----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do Decreto - Lei número 54-A/99, de vinte e dois de fevereiro, conjugado com a alínea d) do número 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 setembro, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresentava os seguintes valores:-----

----Reforço despesas de capital – cinquenta e um mil euros (51.000,00 €);-----

----Anulação despesas de capital – sessenta e oito mil e setecentos euros (68.700,00 €).-----

----Reforço despesas correntes – vinte mil euros (20.000,00 €).-----

----Anulação despesas correntes – mil e trezentos euros (1.300,00 €).-----

----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal, a Câmara deliberou por unanimidade prová-la ficando a mesma arquivada em pasta própria nos serviços de contabilidade.-----

10.2.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019:

----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto – Lei número 54-A/99, conjugado com a alínea d) do número do 1 do artigo 33º. da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que apresentava os seguintes valores:-----

----Modificação de Financiamento definido – vinte mil euros (20.000,00 €).-----

----Modificação de Financiamento não definido – vinte e dois mil euros (22.000,00 €).-----

----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la, ficando a mesma arquivada em pasta própria nos serviços de contabilidade.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.3.-HASTA PÚBLICA PARA A CEDÊNCIA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO/BAR, COM ESPLANADA, SITO NO CENTRO DE BTT (EX-PRAIA FLUVIAL DO VAU), PARQUE VERDE DA PONTE:-----

-----No seguimento da deliberação aprovada na Reunião de Câmara de 19/06/2019 o Senhor Presidente propôs:-----

-----Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto das alíneas g) e ee), do n.º.1, do artigo 33.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 31.º e 408.º do Código dos Contratos Públicos delibere aprovar o procedimento de concurso público através de hasta pública para a cessão do direito de exploração do Espaço/ Bar, com Esplanada, sito no Centro de BTT, Parque Verde da Ponte (ex- Praia Fluvial), na União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, de acordo com o Caderno de Encargos e Regulamento da hasta pública que para todos os efeitos legais se dão aqui por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no respetivo processo.-----

-----Que a Câmara delibere aprovar a seguinte constituição da Comissão da Hasta Pública destinado a avaliar e coordenar todo o procedimento administrativo numa ação deste tipo:-----

-----Presidente Eng.º José Júlio Henriques Norte, que presidirá; Vereador Dr. Paulo Alexandre de Oliveira; Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos, Eng.º Albano Tomás da Fonseca Duarte.-----

----Suplentes: Dr. Eusébio Lourenço Ferreira, Vereador; Sandrine Bento de Matos, Chefe de Unidade.-----

---A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta.----

10.4.-CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS:-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----“CONSIDERANDO QUE:-----

-----1.-O regime de mobilidade previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas(LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, nos seus artigos 92.º e seguintes, estatui as situações, modalidades e a forma de operar a Mobilidade Interna dos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----2.-Conforme dispõem o n.º 1 do artigo 92.º e artigo 93.º da LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham.-----

-----3.-A Lei do Orçamento do Estado para 2017, aprovou pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), no seu artigo 170.º revogou o n.º 11 do artigo 99.º da LTFP e aditou o artigo 99.º -A, com a epígrafe “Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias”.-

----- 4.-Tendo presente os normativos impostos pela LTFP e as Leis do Orçamento de Estado, aprovadas anualmente, e a necessidade dos serviços, foi determinado por meu Despacho, a mobilidade do trabalhador a seguir mencionado: -----

| Nome | Carreira/categoria de origem | Carreira /categoria da mobilidade | Tipo de mobilidade | Início da mobilidade |
|------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|--------------------|----------------------|
| José Alberto de Oliveira Fernandes | Assistente Técnico | Técnico de Informática grau 1 | Intercarreiras | 15/07/2018 |

-----5.-Com as alterações introduzidas pela LOE2017, a partir do dia 1 de janeiro de 2017, a consolidação da mobilidade intercategorias e intercarreiras é legalmente admitida, verificada a reunião, cumulativa, dos requisitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 99º-A da LTFP, a seguir enunciada.-----

-----“Artigo 9.º2 – A-----

-----Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias-----

----- 1 — A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:-----

-----a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; -----

----- b) Exista acordo do trabalhador;-----

-----c) Exista posta de trabalho disponível;-----

-----d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----2 — *Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.*”-----

-----6.-Com base nas premissas e fundamentos atrás mencionados, e atento o pedido de consolidação de mobilidade apresentado pelo trabalhador, estão reunidos os suprarreferidos requisitos constantes das alíneas a), b), c) e d) e n.º 2 do artigo 99.-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, uma vez que: -----

-----Não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da mobilidade;-----

-----Existe acordo do trabalhador para a consolidação da mobilidade;-----

-----Está previsto, no Mapa de Pessoal para o ano de 2019, o posto de trabalho necessário, na carreira de Técnico de Informática Grau I, no Gabinete de Assessorias Especializadas;-----

-----A mobilidade em execução, teve uma duração superior ao do período experimental exigido, neste caso é do estágio para a carreira de destino — 6 meses;-----

-----O trabalhador em causa é detentor dos requisitos habilitacionais necessários e legalmente exigidos para o recrutamento do posto de trabalho a ocupar e têm conhecimentos e experiência no exercício das funções que está a desempenhar;-----

-----Existe dotação orçamental para satisfazer os encargos decorrentes desta consolidação.-----

-----7.-O n.º 3 do referido artigo exige que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área, contudo o n.º 5 refere que o artigo 99.º-A, se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo;-----

-----8.-É entendimento perfilhado da Associação Nacional de Municípios Portugueses que a consolidação de situações de mobilidade intercategorias e intercarreiras de trabalhadores dos Municípios é da competência da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente.-----

-----Nesta conformidade, PROponho nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99.º. que a Câmara Municipal aprove a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador José Alberto de Oliveira Fernandes, com efeitos a 01 de agosto



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de 2019, para a carreira de Técnico de Informática Grau I, a remuneração mensal de 1.139,69 €, correspondente ao escalão 1, índice 332, em cumprimento do estabelecido no n.º 2 e 3 do artigo 153º da LGTFP, em conjugação com o n.º 3 do artigo 38º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, para o exercício de funções integradas no Gabinete de Assessorias Especializadas.-

-----Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador José Alberto de Oliveira Fernandes, com efeitos a 01 de agosto de 2019, para a carreira de Técnico de Informática Grau I, a remuneração mensal de mil cento e trinta e nove euros e sessenta e nove cêntimos (1.139,69 €), correspondente ao escalão 1, índice 332, em cumprimento do estabelecido no n.º 2 e 3 do artigo 153º da LGTFP, em conjugação com o n.º 3 do artigo 38º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, para o exercício de funções integradas no Gabinete de Assessorias Especializadas.-----

10.5.-ALTERAÇÃO ÀS DATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA DO MÊS DE AGOSTO:-----

-----O Senhor Presidente, considerando o período de férias respetivo dos Membros Executivo e o calendário normalmente estabelecido no início do mandato para a realização das reuniões ordinárias da Câmara, e a necessidade de garantir o quórum nas reuniões do mês de Agosto próximo, que deveriam ocorrer a 7 e 27, propôs que as mesmas fossem alteradas para:-----

-----13 de agosto, pelas 10,00 horas;-----

-----28 de agosto pelas 15,00 horas, esta última pública.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta ficando os membros presentes dispensados de qualquer outra forma de convocação.-----

11.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

11.1.-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 01/2017/46, DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO, PISCINA E MURO DE VEDAÇÃO E SUPORTE:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º 01/2017/46, em nome de Vitor Fernandes de Abreu e Maria Antónia Miranda de Almeida Abreu, residentes na Rua das Poças, Povoinha, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, referente à construção de moradia, anexo, piscina e muros de vedação e suporte, sita na Rua do Março,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

na Povoinha, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, com vista à declaração de caducidade do licenciamento para a realização da operação urbanística.---

-----No seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 20/03/2019, ao abrigo do nº.2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, e artigos 121.º e seguintes do CPA, foi o Senhor Vitor Fernandes de Abreu e Maria Antónia Miranda de Almeida Abreu notificado através do ofício referência 1328, de 28/05/2019, para, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia, por escrito, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, sobre a intenção de declarar a caducidade do ato que deferiu o licenciamento da operação urbanística, atendendo a que o requerente não requereu a emissão do alvará no prazo de um ano e sua prorrogação.-----

-----O Senhor Vereador com competência delegada emitiu, em 10/07/2019, o Despacho seguinte:-----

-----“ Tendo em consideração a informação dos serviços datada de 09/07/2019, fls.420, da qual se extrai que decorreu o prazo de dez dias para o requerente se pronunciar no âmbito da audiência prévia, sobre o projeto de decisão de intenção de declarar a caducidade da licença, aprovada na Reunião de Câmara de 20/03/2019 (fls 413 e 414), sem que aquele tenha tomado qualquer posição a respeito, determino que o processo seja remetido à Câmara Municipal com informação de que não foi exercido o direito de audiência prévia por parte do interessado, para que, caso aquele órgão assim entenda, seja declarada a caducidade da licença, nos termos do disposto no artigo 5º. do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação –RJUE.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, nos termos do nº. 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato que deferiu o licenciamento da operação urbanística, atendendo a que o requerente não requereu a emissão do alvará no prazo de um ano e sua prorrogação, com o conseqüente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Muncipe.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

Rosa Maria Ferreira Breda Secretário do Órgão e
pelo Senhor Presidente.-----

Ata nº 1

Aos dezassete dias do mês de maio de dois mil e dezanove, pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos, reuniu a Assembleia Geral da Federação Portuguesa do Caminho de Santiago (FPCS), no Casino de Pedras Salgadas, presidida pelo Presidente do Município de Vila Pouca de Aguiar, António Alberto Pires Aguiar Machado, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Informações gerais; -----
2. Fixação do valor das quotas; -----
3. Proposta de Membros Honorários; -----
4. Regulamento Eleitoral; -----
5. Outros assuntos. -----

No ponto 1. tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar para saudar a Assembleia. Por forma a iniciar os procedimentos necessários à efetiva operação da FPCS, colocou, então, à consideração da Assembleia a opção entre estabelecer uma Comissão Instaladora ou realizar, de forma imediata, Eleição dos Órgãos Sociais da FPCS, uma vez que existia um conjunto de membros organizados e disponíveis para organizar lista. Tomou a palavra o Município de Belmonte que manifestou preferência pela Comissão Instaladora, uma vez que seria necessário salvaguardar uma lista com municípios de todo o território, nomeadamente do Alentejo. Seguidamente tomou a palavra o município de Albergaria-a-Velha, que referiu que seria melhor a constituição imediata dos órgãos, uma vez que estariam ali todos presentes, e a marcação de uma data para eleições de forma concertada seria mais difícil e morosa, depositando total confiança no município de Vila Pouca de Aguiar para a constituição da lista, uma vez que já havia coordenado todo o processo da Constituição da Federação, sugerindo então que fosse apresentada a lista. Após estas considerações, foi apresentada a lista, usando da palavra o representante da Associação Caminhos com História que referiu que deveria haver nos órgãos sociais, além de Associações de Peregrinos, outras associações que trabalhassem a temática dos Caminhos de Santiago. -----

Colocou-se à votação dos presentes a eleição imediata dos órgãos ou a criação da comissão instaladora, tendo sido aprovado por maioria a criação imediata dos órgãos constituintes da FPCS, com dois votos contra, um do Município de Belmonte e outro da Associação Caminhos com História. -----

Procedeu-se, então, ao ato eleitoral para os Órgãos Sociais da FPCS para o biénio 2019-2021. Apresentou-se a sufrágio uma lista única, designada por Lista A, cuja constituição consta em documento que se anexa à presente ata como Documento 1, ficando a fazer parte integrante da mesma. Aceite a lista e verificada a sua conformidade com a lei e estatutos, procedeu-se à leitura dos seus integrantes. A Lista A foi eleita por maioria, com duas abstenções. -----

No segundo ponto, foi apresentada uma proposta de valores para fixação das quotas, de acordo com as determinações estatutárias, a qual se anexa à presente data como Documento 2, ficando a fazer parte integrante da mesma. As associações Via Lusitana e Rede de Apoio aos Peregrinos em Portugal questionaram, conjuntamente, qual seria a forma de verificação da substituição do

valor pecuniário por realização graciosa de serviço e/ou atividade em prol da FPCS, prevista na proposta. Respondeu a Mesa que as Associações que pretenderem usufruir dessa substituição deverão apresentar prova das atividades realizadas pela apresentação do Plano de Atividades anual, e após a apresentação do mesmo, a Direção propunha a substituição do valor pecuniário, pelas atividades apresentadas. Foi, seguidamente, o valor das quotas colocado à votação da Assembleia, sendo aprovada por unanimidade -----

No terceiro ponto, o Município de Vila Pouca de Aguiar apresentou proposta, em caráter excepcional, de atribuição imediata da distinção de Sócio Honorário à Federação Europeia do Caminho de Santiago, entidade que apadrinhou desde o início a FPCS, participando inclusive parte das despesas do Ato Formal de Criação, e aproveitando a presença, em Vila Pouca de Aguiar, do seu Presidente, Jean-Benoît Girodet, e do seu Secretário-Geral Gérard Beaume. Foi essa decisão colocada à votação da Assembleia, sendo aprovada por unanimidade e aclamação. -

Ainda neste ponto, foi apresentado o interesse já demonstrado por várias entidades em se tornar Membros Honorários da FPCS, destacando-se os pedidos da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e da CIM do Alto Minho. Estabeleceu-se que, de acordo com o que está previsto nos estatutos, a Direção irá reunir e refletir sobre os candidatos e apresentar, posteriormente, possíveis propostas à Assembleia Geral. -----

No quarto ponto, o Município de Vila Pouca de Aguiar informou que elaborou proposta para o Regulamento Eleitoral, o qual se comprometeu a enviar por correio eletrónico aos Membros Fundadores para que se pronunciassem sobre o documento. Ficou adiada a aprovação do mesmo documento para futura Assembleia Geral. -----

Nos outros assuntos, discutiu-se a necessidade de uma resposta coordenada ao Pedido de Informações da bancada parlamentar do CDS-PP, documento enviado a todos os municípios portugueses; o Município de Vila Pouca de Aguiar prontificou-se a preparar e distribuir por correio eletrónico uma minuta de resposta, a qual se destina a ser adaptada por cada um dos municípios para a resposta final. -----

O Município de Setúbal ofereceu-se para acolher a próxima reunião da FPCS. A Associação Via Lusitana sugeriu que as reuniões sejam realizadas, quando possível, ao Sábado, considerando que as associações de peregrinos têm dificuldade em participar nos dias úteis, em horário laboral. ---

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas dezoito horas e quinze minutos. ----

ANEXO 1

LISTA A

DIREÇÃO

Município de Vila Pouca de Aguiar (Presidente)

Centro de Estudos Jacobeus (Vice-Presidente)

Município de Castro Daire (Tesoureiro)

Município de Tomar (Secretário)

Município de Albergaria-a-Velha (Vogal)

Associação Via Lusitana (Vogal)

Município de Alvaiázere (Vogal)

Município da Covilhã (Vogal)

Município de Setúbal (Vogal)

ASSEMBLEIA GERAL

Município da Guarda (Presidente)

Município de Vila Nova de Gaia (Vice-Presidente)

Município da Mealhada (Secretário)

Associação dos Amigos de Santiago de Viana do Castelo (Secretário)

CONSELHO FISCAL

Município de Santa Marta de Penaguião (Presidente)

Município de Estremoz (Secretário)

Associação Espaços Jacobeus (Vogal)

ANEXO 2

QUOTAS DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO

- PROPOSTA -

| | | |
|---|------------------------------|--|
| Sócios singulares | | €30/ano |
| Sócios coletivos | Municípios | €500/ ano |
| | Empresas «jacobeias» | €250/ ano |
| | Associações jacobeias | €100/ano <i>OBS: possibilidade de substituição do valor pecuniário por realização graciosa de serviço e/ou atividade em prol da FPCS</i> |
| Sócios honorários | | isenção |
| Sócios subscritores (estudantes) | | isenção |